



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)
DOCÊNCIA E PEB DE INGLÊS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação em caráter de emergência e temporária de Professor de Educação Básica Docência.

CAPÍTULO I
DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Fica instituído Processo Seletivo para contratação temporária de 1 (um) Professor de Educação Básica Docência (PEB) e 1 (um) PEB de Inglês, visando atender em caráter de emergência, as seguintes demandas:

I – PEB Docência, para exercer a função de professor auxiliar por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Gália.

II – PEB de Inglês, para substituir a professora titular desta disciplina, que se encontra afastada de suas atribuições, exercendo as funções de Coordenador Pedagógica da EMEF Coronel Galdino Ribeiro.

Parágrafo único – O presente processo seletivo também visa constituir cadastro de reserva para atender possíveis substituições docentes nas escolas municipais no decorrer do ano letivo,

CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Art. 2º - Para o desempenho da função de Professor de Educação Básica Docência e do Professor de Educação Básica de Inglês serão observadas as seguintes características e exigências básicas:

CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO
Professor de Educação Básica Docência	1 (uma)	Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência, de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola.	Magistério de Nível Médio, ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.398,76
Professor de Educação Básica de Inglês	1 (uma)	Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência, de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola.	Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Língua Estrangeira com habilitação em Inglês, ou Licenciatura em Língua Inglesa ou em Inglês.	R\$ 2.398,76



Parágrafo único – As atribuições destas categorias de professores encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
Seção I
Das Inscrições em Geral

Art. 3º - A inscrição ao presente processo seletivo será gratuita e realizada pelo candidato ou por seu procurador, o qual deverá entregar no local da inscrição procuração particular com firma reconhecida em Cartório, autorizando-o a realizar a inscrição em nome do candidato.

§ 1º - A inscrição será realizada na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho, nº 689, neste Município de Gália, no horário de funcionamento de seu expediente, nos dias 01 a 05 do mês de abril do ano de 2024.

§ 2º - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher ficha de inscrição e entregar cópia do RG (registro geral) ou de documento de identidade contendo foto, cópia diploma ou atestado de conclusão do curso de licenciatura e histórico escolar do mesmo; cópia do diploma ou certificado e histórico de conclusão de curso de pós-graduação, em seu campo de atuação, para fins de classificação, a ser computado apenas um curso de cada categoria – especialização, mestrado e doutorado, cuja autenticação será feita pelo servidor responsável pela inscrição ao conferir a cópia dos documentos com seus originais.

§ 3º - São requisitos gerais para a inscrição e o exercício das funções, a serem comprovados no ato da contratação:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

II - Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

III - Estar quites com Serviço Militar, se do sexo masculino;

IV - Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

V - Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes ao exercício da função nos termos do Artigo 2º deste Edital, até o ato de contratação;

VI - Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;

VII - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

VIII - Gozar de boa saúde física e mental;

IX - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Seção II
Das inscrições dos Candidatos com deficiências

Art. 4º - Aos candidatos com deficiência, devidamente inscritos e aprovados nos termos deste edital, serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis, ou seja, após ser chamado o quarto candidato, a aproxima vaga será destinada ao candidato com deficiência, quando esta não comprometer suas atribuições e desempenho inerentes à função de professor.



§ 1º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e ao critério de pontuação a ser aplicado aos demais candidatos.

§ 2º - Os benefícios previstos neste Artigo deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.

§ 3º - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

I - Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências:

a) Ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações.

b) No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

II - O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

III - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Inciso anterior, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

§ 4º - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.

§ 5º - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

CAPÍTULO IV DA PROVA

Art. 5º - A elaboração, aplicação e correção da prova, bem como, a elaboração de lista com a classificação dos candidatos, serão feitas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, criada pela Portaria Nº 4.050/2024, de 06/03/2024 do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma correta, as quais versarão sobre conhecimentos específicos da formação e do campo de atuação e cada categoria de professor, de legislação educacional, de didática, de língua portuguesa, de matemática e de conhecimentos gerais, bem como, de uma questão dissertativa.

§ 1º – A correção da prova obedecerá aos seguintes critérios:

I – Cada questão objetiva respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, sendo que, a prova com todas as questões respondidas corretamente totalizará 30 (trinta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

II - As alternativas julgadas corretas pelo candidato deverão ser marcadas no caderno de questões e em seguida assinaladas na folha de respostas.

III - Em cada questão da folha de respostas deverá ser assinalada apenas uma alternativa, sendo que nos casos de marcação de mais de uma, ou da presença de rasuras, a questão será considerada errada.

IV – A questão dissertativa valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cujos critérios contam do anexo III deste edital;

V - Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam do Anexo III deste edital.

§ 2º - O acerto de todas as questões objetivas da prova totalizará 30 (trinta) pontos e a questão dissertativa tem o valor máximo de 10 (dez) pontos, desta forma, a prova totaliza 40 (quarenta) pontos.

Art. 7º - A prova será realizada na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dona Aida Baganha Ferreira, Nº. 513, nesta cidade de Gália, no dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, com início às 08 (oito) e término às 11 (onze) horas.

§ 1º - Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes de sua realização, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição, portando lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul.

§ 2º - Os portões da escola serão fechados às 08 (oito) horas, não sendo mais permitida a entrada de candidatos após o seu fechamento.

§ 3º - Quando restarem apenas dois candidatos na sala, o que terminar primeiro deverá esperar que o último conclua a prova para se retirarem juntamente, de forma a que não permaneça apenas um candidato em sala com os examinadores.

§ 4º - O gabarito das questões objetivas da prova e a classificação preliminar dos candidatos serão divulgados no dia 23 (vinte e três) do mês de abril.

CAPÍTULO V DOS TÍTULOS

Art. 8º - Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados e farão parte do critério de classificação dos mesmos, a serem computados do seguinte modo:

I - Curso de Pós-graduação em nível de especialização, específico da área de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, 2 (dois) pontos;

II - Curso de Pós-graduação em nível de mestrado, específico da área de atuação 5 (cinco) pontos;

III - Curso de Pós-graduação em nível de doutorado, específico da área de atuação, 7 (sete) pontos.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente tendo por base a pontuação obtida na prova e somada aos pontos a ele atribuídos no quesito titulação, previstos no Artigo 8º deste Edital.

§ 1º - O edital contendo a lista dos candidatos classificados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gália (www.galia.sp.gov.br), no Diário Oficial eletrônico do Município e afixada no local de praxe da Prefeitura no dia 23 (vinte e três) de abril do corrente ano.



§ 2º - No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação, primeiramente o candidato de maior idade, caso persista o empate, o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, e, por fim, aquele que tiver obtido maior nota nas questões específicas de sua área de atuação.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 10 - O candidato que se julgar prejudicado no que se refere à sua classificação deverá protocolar recurso junto à Secretaria Municipal da Educação de Gália nos dias 24 e 25 do mês de abril, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

§ 1º - Decorridos o prazo para impetração de recurso, a não manifestação de qualquer candidato significa a plena aceitação dos termos deste edital e da classificação divulgada pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do processo seletivo e junto à Secretaria Municipal da Educação de Gália

CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO

Art. 11 - Os candidatos serão contratados por tempo determinado em contrato, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, devendo o candidato comprovar no ato da contratação:

I - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

II - Não ter sofrido, em exercício de emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

III - Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

IV – Qualificação profissional exigida para o desempenho da função, conforme a legislação vigente.

Art. 12 - A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de recursos financeiros no erário municipal para este fim, do exclusivo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Art. 13 - A convocação do candidato aprovado será feita Prefeitura Municipal de Gália por meio de Portaria, a ser divulgado na forma de praxe.

Art. 14 – A relação dos documentos a serem exigidos do candidato para admissão na função a qual foi selecionado será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos após o ato da convocação e apresentação do mesmo para assumir a função para a qual foi classificado.

§ 1º – A não apresentação de qualquer documento exigido no ato da assunção ao exercício da função invalida a celebração do contrato de trabalho.

§ 2º - O candidato depois de convocado pela Prefeitura Municipal de Gália para assinatura do contrato de trabalho, terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para cumprir as exigências de praxe, e o não atendimento a este prazo equivale na desistência do mesmo ao processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

Art. 17 – Este processo seletivo terá validade e vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo Municipal, por mais 1 (um) ano, de acordo com a Lei Municipal Nº. 2.387, de 21/03/2017.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pela Secretaria Municipal da Educação, ouvido o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Gália, 27 de março de 2024.

RENATO INÁCIO GONALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, BÁSICA DOCÊNCIA E DE INGLÊS

Planejar, elaborar plano de aula ou semanário e ministrar as aulas de Inglês que lhes foram atribuídas para os alunos da Pré-escola e do Ensino Fundamental, anos iniciais, segundo a propostas pedagógicas das escolas Municipais. Preencher os Diários de Classe, seguindo orientações das Direções e/ou das Professoras Coordenadas pedagógicas das Escolas Municipais, assegurando o registro da frequência dos alunos, os conteúdos ministrados, os resultados das avaliações, as observações do desempenho dos alunos sob sua responsabilidade e as ocorrências em sala de aula significativas. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de cursos de formação e qualificação em serviço proporcionado ao corpo docente das escolas Municipais. Auxiliar no diagnóstico das aprendizagens dos educandos utilizando informações de instrumentos de avaliação específicos para este mapeamento e/ou das avaliações do acompanhamento das aprendizagens. Desenvolver atividades adequadas às necessidades de aprendizagem dos alunos, propiciando-lhes a superação das dificuldades constatadas. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Participar dos eventos programados pela escola para os quais for convocado. Participar de atividades educacionais e do processo ensino-aprendizagem que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem das escolas Municipais. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal da Educação.

ANEXO II – CONTEÚDOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INGLÊS

Conhecimentos Legislação educacional e Didática

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político– culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9.394 – 1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei no 8.069 – 1990– Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639 – 2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana; 13. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2014. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; Lei Municipal 2.355/2016, de 28/06/2016, Plano Municipal de Educação de Gália e LEI Nº 2.111/2011, de 23/08/2011, Plano de Carreira do Magistério de Gália, disponíveis em www.galia.sp.gov.br.

Língua Portuguesa



Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Fonologia: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. Ortografia: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. Acentuação: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. Morfologia: A Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. Sintaxe: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. Problemas Gerais da Língua Cultas: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. Estilística: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

Conhecimentos de Matemática

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

Conhecimentos Específicos PEB de Inglês

Text - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.



ANEXO III
CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISSERTATIVA

CANDIDATO: _____ - RG Nº. _____

TEMA DA REDAÇÃO: _____

PLALNILLHA DA CORREÇÃO

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	AVALIADOR(A):	AVALIADOR(A):	MÉDIA
1 – Estética	2,0			
2 - Gramática	2,0			
3 - Estilística	2,0			
4 - Estrutura	2,0			
5 - Intervenção	2,0			
			MÉDIA FINAL	

Detalhamento dos critérios:

1. Quanto à estética:

- a) Se a letra está legível: não quer dizer “letra bonita”, mas sim a preocupação de gerar entendimento para quem ler o texto – 0,4.
- b) Se há paragrafação: disposição correta dos parágrafos. Estes devem estar bem estruturados e delimitados por pontuação – 0,4.
- c) Se as margens estão regulares: as palavras devem ir até o fim da linha, a não ser que seja um poema - 0,4.
- d) O travessão: se há o espaçamento devido antes da utilização deste – 0,4.
- e) Se há rasuras: o melhor é que elas não existam! Mas caso ocorram, prefira riscar com um só risco o termo errado e colocá-lo entre parênteses. Coloque a palavra correta acima, ou continue a escrever normalmente, caso o erro aconteça no momento da escrita e na folha definitiva – 0,4.

2. Quanto à gramática:

- a) Ortografia: as palavras estão escritas da maneira correta? – 0,4
- b) Pontuação: há vírgulas em excesso ou falta delas? Há vírgula onde deveria existir ponto final? – 0,4
- c) Concordância verbal e nominal: observe se todos os verbos concordam com seus sujeitos e se os substantivos estão concordando com o artigo, numeral, pronome ou adjetivo que os acompanha – 0,24
- d) Regência verbal: veja se a regência do verbo está coerente com seu complemento – 0,4.
- e) Colocação pronominal: os pronomes estão posicionados corretamente? Fique atento principalmente aos do caso oblíquo (me, te, se, o, os, a, as, lhe, lhes, nos e vos – 0,4.

3. Quanto à estilística:

- a) Repetição de palavras, com atenção especial ao pronome “que” e também de ideias: empobrecem o texto – 0,5.
- b) Frases longas: deixam o texto confuso – 0,5.
- c) Há elementos conectivos: são essenciais para a coesão (mas, porém, contudo, entretanto, etc.) – 0,5.
- d) Emprego de palavras ou de argumentos em lugares errados – 0,5.

4. Quanto à estrutura:

- a) Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão no texto – 0,5.
- b) Há uma ideia central que norteia o texto ou um conflito básico a ser solucionado – 0,5.
- c) Há uma sequência de fatos enquadrados em uma lógica-temporal – 0,5.
- d) Há presença dos aspectos do tipo de texto escolhido: dissertação (exposição e defesa de argumentos); narração (conflito e exposição da personagem); descrição (características do local e fatos relatados), e assim por diante – 0,5.

5. Quanto à intervenção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

Apresenta proposta de intervenção para resolver o problema abordado, indicando respostas para as perguntas: Qual o problema? O que deve ser feito para resolvê-lo? Quem deve fazer? Como deve ser feito? – 2,0.

RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo para contratação temporária de 1 (um) Professor de Educação Básica Docência (PEB) e 1 (um) PEB de Inglês, visando atender em caráter de emergência, as seguintes demandas:

I – PEB Docência, para exercer a função de professor auxiliar por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Gália.

II – PEB de Inglês, para substituir a professora titular desta disciplina, que se encontra afastada de suas atribuições, exercendo as funções de Coordenadora Pedagógica da EMEF Coronel Galdino Ribeiro.

O presente processo seletivo também visa constituir cadastro de reserva para atender possíveis substituições docentes nas escolas municipais no decorrer do ano letivo,

Característica e exigências para exercício das funções:

CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO
Professor de Educação Básica Docência	1 (uma)	Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência, de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola.	Magistério de Nível Médio, ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.398,76
Professor de Educação Básica de Inglês	1 (uma)	Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência, de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola.	Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Língua Estrangeira com habilitação em Inglês, ou Licenciatura em Língua Inglesa ou em Inglês.	R\$ 2.398,76

Sobre a inscrição:

- Local: Secretaria Municipal da Educação de Gália, situada à Joaquim Rodrigues Filho, Nº 689 – Centro, Gália.

- Data: 01 a 05 de abril.

- Horário: das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.

- Taxa: gratuita.

- Exigências: Preencher ficha de inscrição, e entregar cópia do RG (registro geral) ou de documento de identidade contendo foto, cópia diploma ou atestado de conclusão do curso de licenciatura e histórico escolar do mesmo; cópia do diploma ou certificado e histórico de conclusão de curso de pós-graduação, em seu campo de atuação, de especialização, mestrado e doutorado.

Sobre a prova:

- Local de realização: EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada à rua Dona Aida Baganha Ferreira, Nº. 513, nesta cidade de Gália

- Data: 20 de abril.

- Horário: das 08 às 11 horas.

- Composição: 30 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, e uma questão dissertativa, versando sobre: conhecimentos específicos, legislação educacional, didática, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.

- Divulgação do gabarito e da classificação preliminar dos candidatos: 23 de abril.

- Interposição de recursos: 24 e 25 de abril.

- Publicação do resultado de recursos do gabarito e classificação final: 30 abril

Observação: A publicação na íntegra deste edital e das demais divulgações encontram-se disponíveis no site <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia>